



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

ANEXO III - CALENDÁRIOS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE 23/03/2015 Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Publicação do Edita Buriti dos Montes e <u>www.gabrielexcelncia.net.br</u> Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes Inscrições dos candidato 24 a 31/03/2015 www.gabrielexcelncia.net.br E-mail: excelencia-express@hotmail.com Divulgação dos locais de prova www.gabrielexcelncia.net.br Aplicação das provas Conforme publicação no www.gabrielexcelncia.net.br Divulgação do Gabarito

OME DO CANDIDATO:		
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)		
P	j=	
R E E CONTRA GABARITO DA PROVA ()	Ref. Prova objetiva Nº da questão: Gabarito oficial:	
CONTRA RESULTADO ()	Resposta Candidato:	
ustificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório	que o candidato faça sua argumentação)	
bs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.	ASSINATURA DO CANDIDATO	
ANEXO V - REQUERIMENTO DI	E NECESSIDADES ESPECIAIS	
este Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
este Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes ome do candidato:		
ome do candidato:	DADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colo	
ome do candidato:	DADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colo	
ome do candidato:	DADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (cold	
ome do candidato: Cód. Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL idos abalixo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador: ódigo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID	DADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colo	
vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL dos abalxo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador: idigo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ome do Médico Responsável pelo laudo: IBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visus		
ome do candidato:	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estral	
vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL dos abaixo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador: dos abaixo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador; delgo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ome do Médico Responsável pelo laudo: 185: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) 186: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) 187: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) 188: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) 189: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres)	al passíveis de correção simples do tipo miopla, astigmatismo, estrat	
ome do candidato: Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL ados abaixo, com base no láudo): po de deficiência de que é portador; ódigo correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID ome do Médico Responsável pelo laudo: DBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) lados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no lo scriminar o tipo de prova necessário)) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	al passiveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estral ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso pi	
vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL idos abaixo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador; idigo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID pome do Médico Responsável pelo laudo: IBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) ados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no lo scriminar o tipo de prova necessário)) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estral ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso pa	
vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL idos abaixo, com base no laudo): po de deficiência de que é portador; idigo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID pome do Médico Responsável pelo laudo: IBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) ados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no lo scriminar o tipo de prova necessário)) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrat ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso po	
vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL idos abaixo, com base no láudo): po de deficiência de que é portador; digo correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ome do Médico Responsável pelo laudo: 185: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) 186: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres)	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrab ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso pa	
ome do candidato:	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrab ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso pa	
ome do candidato: Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIL ados abaixo, com base no láudo): po de deficiência de que é portador; ódigo correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID ome do Médico Responsável pelo laudo: DBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visua ngêneres) lados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no lo scriminar o tipo de prova necessário)) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrat ocal caso necessite de Prova Especial ou não, em caso po	



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2015-PMAA

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando de excepcional interesse público, com base nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 1922/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI, inscrito no CNPI/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPF/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

CONTRATADO: WILTON MOREIRA VASCONCELOS, RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI, brasileiro, solteiro, FONOAUDIÓLOGO, residente e domiciliado à Rua João Coronel Rogério de Carvalho, Nº 73, Centro - na Cidade de Uruçuí - PI. Wolant,

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato
O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à CONTRATANTE, na cidade de Antônio Almeida, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os servicos inerentes ao cargo de Fonoaudióloga.

Cláusula Segunda - Das Atribuições

- la Segunda Das Atribuções

 As atribuições à Contratada compreendem:

 a) Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;

 b) Planejar ações e desenvolver educação permanente;

 c) Acolher os usuários e humanizar a atenção;

 d) Trabalhar de forma integrada com as ESF;

- Realizar visitas domiciliares necessárias:

- e) Realizar visitas domiciliares necessárias;
 f) Desenvolver ações intersetoriais;
 g) Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
 h) Realizar avaliações em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos;
 i) Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
 j) Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
 k) Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc;
 l) Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vinculo com os pacientes encaminhados;
 m) Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato

O presente Contrato vigorará pelo período determinado, contado a partir de sua assinatura até 31.12.2015.

Cláusula Quarta - Da Retribuição
4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$: 1.530,62 (Hum mil quinhentos e trinta reais e

sessenta e dois centavos), deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013.

VALOR BRUTO	6	R\$: 1.530,62
INSS 9,0%	10	RS: 137,76
SUB-TOTAL	1	R\$: 1.392,86
IRRF 0,0%	100	R\$:
ISS 5%	V.	R\$: 76,53
VALOR LIQUIDO		R\$: 1.316,33

Cláusula Quinta - Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, impradência ou imperícia.

Cláusula Sexta - Da Quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda O CONTRATADO se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo CONTRATANTE estará sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte.

Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas

Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do CONTRATADO. Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

Fica ajustado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil e Lei Municipal Nº 192/2013, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

Cláusula Nona - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, denois de lido e achado conforme.

Antônio Almeida - PI, 01 de Março de 2015

JOÃO BATISTA CA PROFILE COSTA

Prefeito Intilicipal WILTON MOREIRA VASCONCELOS, RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI Contratado

1-Gruna M. da Haraixa 066022663-49

2- Mario do fragoro Tereira de Silve. 849-228.583.